

47
 1

Lei nº 566.

Abre e Transfere Dotações, cria crédito adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipanema, por seus representantes decida, e eu Prefeito Municipal de Ipanema, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular e transferir parte ou no seu todo, a dotação 4.000: Despesas de Capital - 4.1.1.0: Investimentos - 4.1.1.0: Obras Públicas - 02 - Aquisição de Terreno para o campo de criação, do orçamento vigente, para o Serviço de Gabinete e Secretaria do Prefeito.

Art. 2º - Fica aberto o crédito adicional para atender às despesas de transcrição do art. 1º, até a importância de R\$ 1.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, com a aprovação da lei em pauta, pagar ao Sr. Manoel Bernardino Rodrigues e Dimas de Souza Pereira, para fazer face às despesas referentes às leis de desapropriação nºs 536 e 563.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 16 de maio de 1970.

cts) Wilson Magalhães Leal - Prefeito Municipal -

cts) Carlos de Oliveira Vale - Secretário -